



PROJETO DE LEI Nº 107 , de 06 de julho de 2022.

Denomina como “João de Oliveira Santos” o Centro Administrativo Municipal de Itabirito.

Art. 1º - Fica denominado Centro Administrativo Municipal “João de Oliveira Santos”, o Centro Administrativo localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 23, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de julho de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL